A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-06-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Abril de 2009. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos Rocha*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Santos*.

301684869

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 3542/2009

Processo n.º 436/09.1TBOVR — Insolvência de pessoa singular

Insolventes — Requerentes: Maria Rosa Pereira Mendes Pinto Reis e Manuel Alves Pinto dos Reis

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ovar, 2.º Juízo de Ovar, no dia 24-03-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Maria Rosa Pereira Mendes Pinto Reis, NIF — 164495495, BI — 8023927, Manuel Alves Pinto Reis, NIF — 152166190, BI — 714914, Rua Cais da Barrinha, n.º 99, Bl. A — 2.º Dto, Esmoriz, 3885-527 Esmoriz; com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio Adelino de Oliveira Ferreira Novo, Praceta Manuel Ribeiro, n.º 15, 3780-000 Anadia

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

31 de Março de 2009. — O Juiz de Direito, *José Miguel Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Margarida Santos*.

301630557

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 3543/2009

Processo n.º 273/09.3TBOVR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Logomarca, Lda.

Insolvente: Microbox — Embalagens, Unipessoal, Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ovar, 3.º Juízo de Ovar, no dia 23-03-2009, às 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Microbox — Embalagens, Unipessoal, Lda, NIF — 508033292, com sede na Av. da Praia n.º 24 — 3.º Sala C, Edifício Rossio, 3885-403 Esmoriz

Para Administrador da Insolvência é nomeado Adelino de Oliveira Ferreira Novo, Praceta Manuel Ribeiro, n.º 15, 3780-000 Anadia.

É administrador da devedora:

Albano Avelino Ribeiro de Castro, NIF — 178317772, Rua Dr. Oliveira Salazar,371, 2.º, Traseiras, 4780-000 Santo Tirso, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23 de Março de 2009. — A Juíza Estagiária, *Catarina Leandro Vasconcelos*. — O Oficial de Justiça, *Elsa Farinhas*.

301589726

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 3544/2009

Processo n.º 3633/07.0TBPRD — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente:

Gacl Gestão de Condomínios e Limpezas, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 507506057, endereço: Rua Professor D. Maria Santos, 42, 1.º, Rebordosa, 4580-000 Paredes.

Administrador da insolvência:

António Francisco Cocco Seixas Soares, endereço: Avenida do Visconde Barreiros, 77, 5.º, Maia, 4470-151 Maia.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra identificado foi designado o dia 4 de Maio de 2009, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.